



DECRETO 5366, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 8, DA LEI Nº 2850 DE 28/06/2018 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.


Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 25 de abril de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos



ANEXO

ACRÉSCIMOS

01	PODER EXECUTIVO		
01 04 01	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
99	04.123.0004.2085.0000 Administração Financeira		10.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
01	PODER EXECUTIVO		
01 05 06	SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS		
188	04.452.0005.2019.0000 Obras e Serviços Públicos		1.100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			11.100,00

REDUÇÕES

01	PODER EXECUTIVO		
01 04 01	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
100	04.123.0004.2085.0000 Administração Financeira		-10.000,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
01	PODER EXECUTIVO		
01 05 01	PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTROLE DE FROTA		
124	04.122.0003.2005.0000 Administração Geral		-1.100,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-11.100,00